

– MT, abrangendo área a reformar de 267,05 m² e área a construir de 74,03 m², totalizando 341,08 m² de área construída;

Natureza da Despesa: 44.90.51.00;

Valor Global: Passa de **R\$ 569.350,00 (quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)** para **R\$ 632.926,35 (seiscentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)**;

Data assinatura: 12/08/2026;

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias;

Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: José Luiz de Souza Santos – Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sra. Regiane Aparecida Jesus de Oliveira, sócia proprietária da empresa;

Assessoria Jurídica: Jaberson Iuri Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 283/2026

De 12 de agosto de 2026

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **GABRIELI ANDRADE DA SILVA REIS**, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob nº 069.***.***-24, para o cargo de **ORIENTADORA SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência Social, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 12 de agosto de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR INTERMÉDIO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS POR ELAS INDICADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO/MT, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM TURNOS DE 12 (DOZE) HORAS, SENDO NOTURNOS DAS 18H ÀS 6H E DIURNOS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 6H ÀS 18H, BEM COMO A EXECUÇÃO DE PLANTÕES FRACIONADOS NOS PERÍODOS DAS 6H ÀS 7H, DAS 11H ÀS 13H E DAS 17H ÀS 18H, DESTINADOS A ASSEGURAR A CONTINUIDADE ININTERRUPTA DA COBERTURA ASSISTENCIAL; A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA, CONFORME AGENDA DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO; E O ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM REMOÇÕES PARA UNIDADES DE REFERÊNCIA, SEMPRE QUE NECESSÁRIO E MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HELLEN C. CARDOSO MENEZES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT, doravante denominada credenciadora, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Casciano Martins Reis, portador da Cédula de Identidade nº. ***053** SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.681.39*., e a Empresa HELLEN C. CARDOSO MENEZES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.899.225/0001-25, com endereço na Rua das Carnaubas, nº125, bairro Novo Horizonte, município de Guarantã do Norte/MT doravante denominada Credenciada, representada neste ato por Hellen Cristina Cardoso Menezes, portador da Cédula de Identidade nº ***9436****, inscrito no CPF sob o nº ***.209.52*., conforme consta no contrato social da empresa, firmam o presente Termo de Credenciamento, concernente ao CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o Termo de Credenciamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei nº. 14.133/2021, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e restritamente, às suas estipulações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de prestação de SERVIÇOS MÉDICOS, POR INTERMÉDIO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS POR ELAS INDICADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO/MT, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM TURNOS DE 12 (DOZE) HORAS, SENDO NOTURNOS DAS 18H ÀS 6H E DIURNOS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 6H ÀS 18H, BEM COMO A EXECUÇÃO DE PLANTÕES FRACIONADOS NOS PERÍODOS DAS 6H ÀS 7H, DAS 11H ÀS 13H E DAS 17H ÀS 18H, DESTINADOS A ASSEGURAR A CONTINUIDADE ININTERRUPTA DA COBERTURA ASSISTENCIAL; A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA, CONFORME AGENDA DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO; E O ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM REMOÇÕES PARA UNIDADES DE REFERÊNCIA, SEMPRE QUE NECESSÁRIO E MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes Edital e seus Anexos.

1.2. A finalidade do presente credenciamento para fins de prestação de serviços médicos na saúde pública municipal, é amplamente reconhecido e orientado pelo Ministério da Saúde como o instrumento adequado para serviços médicos prestados a usuários do SUS, justamente porque não há como selecionar "o melhor preço" entre médicos — todos recebem a mesma tabela, e a demanda é imprevisível e contínua, logo o interesse público exige pluralidade de prestadores, não exclusividade.